



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



## **ATO TRT5 Nº 0509, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

*Altera o artigo 6º do Ato TRT5 Nº 0489, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Governança da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição instituída pela Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o ATO TRT5 nº 0473, de 3 de outubro de 2014, que instituiu o Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5,

RESOLVE alterar o artigo 6º do Ato TRT5 Nº 0489, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências:

Art. 1º O artigo 6º do ATO TRT5 Nº 0489, de 13 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Integração a Equipe de Gestores Ampliada:

I - Gestores mencionados no artigo 4º deste Ato;

II - Desembargadores do Tribunal;

III - Varas do Trabalho, representadas pelos magistrados de primeiro grau;

IV - Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

V - Secretarias de Varas do Trabalho, representadas pela Comissão de Diretores de Varas;

VI - Órgãos externos (**stakeholders**) que interagem com o Tribunal.

§ 1º Farão parte dos grupos de trabalho os integrantes da Equipe de Gestores a que se refere o artigo 4º deste Ato;

§ 2º Poderá integrar também os grupos de trabalho um representante indicado por cada um dos seguintes órgãos externos (**stakeholders**) que interagem com o Tribunal:

- a) Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA 5;
- b) Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia - SINDJUFE-BA;
- c) Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Bahia – OAB-BA;
- d) Associação Baiana de Advogados Trabalhistas – ABAT;
- e) Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região - PRT 5;

§ 3º São estabelecidos, nas tabelas do Anexo I deste Ato, os Grupos de Trabalhos Temáticos específicos por macrodesafio.” (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 22 de outubro de 2014.

  
**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJe TRT5 em 22.10.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*